PORTARIA CFO-SE-83, de 03 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-10768/98,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder credenciamento ao curso de especialização em Odontologia Legal, promovido pela Associação Maringaense de Odontologia-ABO-Regional Maringá, coordenado pelo Professor Dalton Luiz de Paula Ramos.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

05.11.98 a 07.11.99.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 03 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE